

## EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2021 – ARTE CULTURAL

O patrimônio cultural de um povo é formado pelo conjunto dos saberes, fazeres, expressões, práticas e seus produtos, que remetem à história, à memória e à identidade desse povo.

A preservação do patrimônio cultural significa, principalmente, cuidar dos bens aos quais esses valores são associados, ou seja, cuidar de bens representativos da história e da cultura de um lugar, da história e da cultura de um grupo social, que pode, (ou, mais raramente não), ocupar um determinado território.

Trata-se de cuidar da conservação de edifícios, monumentos, objetos e obras de arte (esculturas, quadros), e de cuidar também dos usos, costumes e manifestações culturais que fazem parte da vida das pessoas e que se transformam ao longo do tempo.

O objetivo principal da preservação do patrimônio cultural é fortalecer a noção de pertencimento de indivíduos a uma sociedade, a um grupo, ou a um lugar, contribuindo para a ampliação do exercício da cidadania e para a melhoria da qualidade de vida.

A **Secretaria Municipal de Educação** através do Setor de Patrimônio Cultural, torna público o presente Edital que estabelece regras para participação dos munícipes nas ações de valorização do patrimônio cultural do Município de Rio Piracicaba.

### CRONOGRAMA

Etapa	Período
1.ª Etapa Período de inscrição	01/07/2021 a 30/07/2021
2.ª Etapa – Divulgação das obras habilitadas e início da votação popular	04/08/2021 09/08/2021
3.ª Etapa – Divulgação das 10 obras mais bem classificadas na votação popular para julgamento da comissão avaliadora	11/08/2021
4.ª Etapa – Divulgação dos 03 ganhadores	13/08/2021
5.ª Etapa – Premiação	17/08/2021

## 1. DO CONCURSO

Constitui objeto do presente edital a seleção de obras de artes culturais **desenhos** de bens tombados e/ou inventariados do município. A relação dos bens públicos protegidos consta no **anexo III** deste edital. O objetivo é dar visibilidade aos bens com valor cultural da cidade protegidos pelo Município com registro Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA bem como proporcionar aos municípios atividades de Educação Patrimonial neste cenário pandêmico em que atividades externas são inviáveis.

É também objetivo do edital, estimular as artes autorais.

1.1 O Concurso contempla apenas a categoria **ARTE CULTURAL**, de desenhos, todos os demais gêneros artísticos não serão avaliados.

1.2 A temática do concurso é **“Arte Cultural”**, e o artista deverá projetar na obra a sua visão de um dos bens protegidos do município. Nesse momento de isolamento social, a proposta busca ainda, estimular os participantes a rememorar momentos de aprendizado e vivência da educação patrimonial do município.

1.3 As 10 obras mais pontuadas neste concurso serão expostas para o público em espaços públicos no município.

## 2. DOS VALORES

Será destinado para este edital o valor total de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) em prêmio, na dotação orçamentária do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural:

Dotação 06.203.13.391.1301.2.066.3.3.90.31.00 D0282

## 3. DAS PREMIAÇÕES

3.1 Na ordem de classificação, serão oferecidos os seguintes prêmios:

Primeiro lugar: R\$1.000,00 (mil reais)

Segundo lugar: R\$500,00 (quinhentos reais)

Terceiro lugar: R\$300,00 (trezentos reais)

3.2 Os valores equivalentes aos prêmios devidos aos contemplados por este edital, serão feitos exclusivamente por meio de transferência bancária, TED ou DOC, em instituição escolhida pelo beneficiário, que deverá ser titular da conta indicada ou, seu representante legal se tratando de menoridade.

## 4. PARTICIPAÇÃO

4.1 Serão aceitas inscrições somente de participantes domiciliados no município de Rio Piracicaba, sendo necessária a comprovação para receber a premiação.

## 5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e para realização o candidato deverá preencher o formulário online disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba (<https://www.riopiracicaba.mg.gov.br/>), anexando o obra em campo específico no formulário de inscrição no formato PDF.

5.2- **Para efeito de inscrição, a obra que será inscrita deverá** obedecer às seguintes exigências:

- a) Os desenhos deverão ser produzidos individualmente, a mão livre, podendo utilizar, isoladamente ou em conjunto de qualquer técnica de desenho.
- b) Não serão permitidos trabalhos tridimensionais, como por exemplo, colagem, dobradura, mosaico, etc.
- c) Os desenhos deverão ser realizados em suporte papel sulfite, na cor branca, tamanho 210X297mm, em uma só face, sem apresentar margem.
- d) A obra **NÃO DEVERÁ CONTER O NOME DO AUTOR**, para fim de imparcialidade e transparência na seleção da COMISSÃO JULGADORA.
- e) Um representante da Secretaria de Educação entrará em contato com os autores das obras classificadas entre as 10 finalistas, para que entregue a obra (sem moldura), tendo em vista que, em momento oportuno, pós pandemia a tela participará de uma exposição e será devolvida ao autor.

5.2.1- Fica restrita a inscrição de, no máximo, 1 (uma) obra inédita por candidato, ou seja, que não tenha sido publicada em nenhum meio físico ou digital, ou premiada em qualquer outro concurso, motivos estes para eliminação do candidato.

5.2.2- Os autores candidatos deverão anexar nos espaços designados do formulário os seguintes documentos em cópia digitalizada em formato PDF:

- a) Termo de Responsabilidade de menores preenchido e assinado (Anexo I), se for o caso.
- b) Termo de cessão parcial de direitos autorais (Anexo II) .

5.2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo e que não estiverem dentro das normas e requisitos estabelecidos neste edital.

5.2.4 O envio da obra, para o concurso significa inteira e completa concordância, por parte dos concorrentes, com este Edital.

5.3- Após o envio do formulário, devidamente preenchido, o candidato receberá um e-mail com a confirmação de sua inscrição; Caso não receba esta confirmação, o candidato deverá entrar em contato com o setor de Patrimônio Cultural pelo email [cultura@riopiracicaba.mg.gov.br](mailto:cultura@riopiracicaba.mg.gov.br) telefone (31) 3854-1261, de segunda a sexta-feira, de 13h às 17h.

5.4- No ato da inscrição, o candidato manifestará expressamente que: responsabiliza-se pelo conteúdo da obra e dos dados pessoais apresentados e que está de acordo com as condições do Concurso de Arte Cultural responsabilizando-se por cumprir integralmente as ações descritas em sua inscrição.

5.5- Após a inscrição e até que se encerre a sua análise, não será permitido anexar, incluir ou substituir a documentação inserida.

## 6. DAS ETAPAS DO CONCURSO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO

### 6.1 A Seleção compreenderá as seguintes etapas:

- 1.ª ETAPA - **Inscrição e habilitação (caráter eliminatório):** recebimento de todas as inscrições enviadas; habilitação apenas das que cumprirem os requisitos do edital;
- 2.ª ETAPA - **Seleção(caráter classificatório):** publicação das obras habilitadas para votação popular.
- 3.ª ETAPA - **Divulgação:** Análise da Comissão Julgadora das 10 (dez) mais votadas.
- 4.ª ETAPA - **Divulgação:** Julgamento da comissão e publicação dos 03 (três) vencedores;
- 5.ª ETAPA - **Premiação:** entregada da premiação aos vencedores.

### 6.2 Critérios de Avaliação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁX.	PONTUAÇÃO MIN.
I – Adequação ao tema: Análise do desenvolvimento do tema na obra	25	7,5
II – Originalidade: Análise da extensão criativa da obra em contraste com uma reprodução de símbolos comuns.	25	7,5
III – Composição: Análise de como os elementos na obra harmonizam-se para compor o seu conjunto.	25	7,5

V – Técnica Análise das técnicas utilizadas e perícia do autor em empenhá-las.	25	7,5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>	<b>30</b>

### 6.3 Critérios de desclassificação

6.3.1 Os participantes serão automaticamente desclassificados do concurso em caso de:

- Fraude comprovada ou de envio de obra que não seja de sua autoria.
- Envio de obra com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer princípio constitucional ou legal.
- Obras com mesmo título.
- As obras que obtiverem pontuação menor que a pontuação mínima, serão desclassificadas;
- Não cumprimento de quaisquer normas deste edital;

## 7. COORDENAÇÃO DO CONCURSO E COMISSÃO JULGADORA

**7.1** A Secretaria de Educação de Rio Piracicaba será responsável pela coordenação do Concurso de Arte Cultural, e indicará os membros da Comissão Julgadora, cuja nomeação será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba por meio de portaria do executivo.

São atribuições da Secretaria de Educação:

- Divulgar amplamente este Edital;
- Receber as inscrições virtuais;
- Habilitar as obras, segundo as normas do Edital;
- Encaminhar as obras para Comissão Julgadora;
- Receber da Comissão Julgadora a seleção de finalistas;
- Comunicar o resultado aos autores;
- Divulgar os resultados do Concurso;
- Receber a documentação dos candidatos vencedores e encaminhar para pagamento da premiação;
- Resolver, a qualquer tempo, irregularidade ou contratempo advindos da execução do Concurso.

**7.2** A Secretaria de Educação de Rio Piracicaba estará disponível para quaisquer esclarecimentos, nos dias úteis das 13 às 17h, pelo telefone (31) 3854-1261 ou, ainda, pelo e-mail cultura@riopiracicaba.mg.gov.br.

**7.3** A classificação das obras inscritas no Concurso de Arte Cultural é de responsabilidade da **Comissão Julgadora**, que será composta da seguinte forma:

03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação;  
02 (dois) membros do COMPAC.

7.3.1. A nomeação da Comissão Julgadora será feita através de portaria e publicada no site da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba.

7.3.2. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, cabendo a ela conceder os prêmios de acordo com o mérito da obra.

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**8.1** Os resultados do *Concurso de Arte Cultural*, segundo os critérios da Comissão Julgadora, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba ([www.riopiracicaba.mg.gov.br](http://www.riopiracicaba.mg.gov.br)) e através do perfil do Facebook.

8.1.1 Não serão fornecidas informações sobre o resultado da seleção por telefone.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O Edital do Concurso de Arte Cultural será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba ([www.riopiracicaba.mg.gov.br](http://www.riopiracicaba.mg.gov.br)) e através do perfil no Facebook.

9.2 As dúvidas dos participantes poderão ser esclarecidas através do e-mail [cultura@riopiracicaba.mg.gov.br](mailto:cultura@riopiracicaba.mg.gov.br).

9.3 Os arquivos das obras inscritas no Concurso e recebidas pela Secretaria de Educação de Rio Piracicaba não serão devolvidas aos autores.

9.4 O participante autoriza, desde já, a utilização de seu nome, imagem e texto para fins de divulgação/promoção do concurso. As obras selecionadas poderão ser utilizadas, a critério da organização do concurso para publicação em meio eletrônico ou físico, atribuindo a autoria da obra a seu criador em todas as publicações.

9.5 O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado a qualquer tempo pela Secretaria de Educação de Rio Piracicaba mediante interesse público fundamentado.

9.6 Os vencedores do concurso somente poderão receber a premiação caso ceda os direitos autorais para que a Secretaria de Educação de Rio Piracicaba possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste edital.

9.7 Todos os participantes estão sujeitos às regras e condições estabelecidas neste Edital. Desta forma, os participantes, no ato de seu cadastro, aderem a todas as disposições declarando que LERAM, COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital.

Rio Piracicaba, 28 de junho de 2021.

**Paula Caldeira Brandão**  
Secretária de Educação

**Augusto Henrique da Silva**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

Autorização para a participação de menores de 18 (dezoito) anos de idade no Concurso de Arte Cultural da Secretaria de Educação de Rio Piracicaba.

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo órgão/entidade \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **na condição de responsável legal pelo menor** \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade ou Registro Civil (Certidão de Nascimento) nº \_\_\_\_\_, expedida pelo órgão/entidade \_\_\_\_\_, **autorizo a sua participação no Concurso de Artes Cultural da Secretaria de Educação do Município de Rio Piracicaba** e, em nome dele(a), receberei a premiação em dinheiro caso ele(a) seja classificado(a) entre os três primeiros colocados.

Rio Piracicaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura do responsável legal acima identificado)



## ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS.

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto da obra \_\_\_\_\_, nos termos do EDITAL 0001/2021 – Secretaria de Educação de Rio Piracicaba.

Declaro ainda que conteúdo da proposta cultural acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente.

Concedo à Secretaria de Educação de Rio Piracicaba todos os direitos do conteúdo da proposta cultural acima referenciada como parte integrante do EDITAL 0001/2021 para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da obra ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, mesmo estando em vigor o presente termo.

Este Termo de Cessão de Direitos Autorais tem validade até 31 de dezembro de 2024.

Rio Piracicaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e Assinatura

## ANEXO III

Denominação	Endereço	Ano IPAC
Igreja Matriz de São Miguel	Praça Cel. Durval de Barros s/n°	2007
Fórum	Rua Padre Pinto, n°13	2007
Asilo Padre Pinto	Praça Moacir Bruzzi Felipe n°40	2007
Hospital Júlia Kubitschek	Praça Moacir Bruzzi Felipe n°40	2007
Praça Moacir Bruzzi Felipe <b>(ao lado do Hospital)</b>	Praça Moacir Bruzzi Felipe	2007
Campo de Futebol	Rua Dom Joaquim Silvério, s/n°	2007
Praça Domingos Lanna <b>(Em frente ao colégio)</b>	Rua Dom Joaquim Silvério, s/n°	2007
EE Prof. A. Fernandes Pinto	Rua Paulina R. Barros s/n°	2008
Ponte sobre o Rio Piracicaba	Rua Wilson Alvarenga, s/n°	2007
Praça da Rodoviária	Rua José Martins Cota, s/n°	2008
Pça Maria do Rosário Caldeira <b>(Praça Central)</b>	Rua José Batista Leite, s/n°	2008
Ponte sobre o Rio Piracicaba <b>(Em demolição)</b>	Rua Benedito Valadares, s/n°	2008
Túnel <b>(Na gruta)</b>	Rua Antônio Saturnino s/n	2008
Gruta do Bom Jesus	Rua Antônio Saturnino, s/n°	2008
Prefeitura Municipal	Praça Cel. Durval de Barros s/n°	2008
Praça Coronel Durval de Barros <b>(Praça da Matriz)</b>	Praça Cel. Durval de Barros s/n°	2008
Praça Gracinha Barros Vieira <b>(Praça do Chacrinha)</b>	Rua Antônio Guimarães, s/n°	2008
Igreja do Senhor Bom Jesus	Rua Emília de Freitas, s/n°	2017
Praça Senhor Bom Jesus	Rua Emília de Freitas, s/n°	2010
Capela de Santa Efigênia <b>(Córrego São Miguel)</b>	Rua Emília de Freitas, s/n°	2010
Estação Ferroviária	Linha Férrea, R José Leite, s/n°	2011
Igreja de Santo Antônio <b>(Bicas)</b>	Praça Leão XIII, s/n°	2011
Praça Pe. Antônio R. Pinto <b>(Bicas)</b>	Rua Manoel Carneiro, s/n°	2012
Parque de Exposição Antônio Maria Cota	Rua Três, s/n°	2012
Praça Dr. João Carlos S. <b>(Samitri)</b>	Avenida Gustavo Peffer, s/n°	2012
Igreja de Nossa Sra. do Rosário	Praça NS. do Rosário, s/n	2018
Praça Nossa Sra. do Rosário	Praça NS. do Rosário	2018
Cemitério Municipal	Rua Marechal Deodoro, s/n°	2018
Praça Costa e Silva <b>(Em frente a Igreja Batista)</b>	Rua Marechal Deodoro, s/n°	2018
Escola Estadual Conselheiro José Joaquim da Rocha	Rua Marechal Deodoro, n°59, Centro, Rio Piracicaba	2019
Igreja de São Geraldo – Bairro de Fátima	Rua Nossa Senhora de Fátima, s/n°	2020
Mirante São Miguel - Estiva	Mirante de São Miguel, s/n°	2020
Praça Domingos Lanna	Rua Dom Joaquim Silvério	2007
Gruta e Praça Nair Magalhães de Oliveira <b>(Descida do Hospital)</b>	Rua Padre Pedro Pinto s/n	2007
Posto de Saúde Central	Rua Dom Joaquim Silvério	2007